



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.330 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 93/2014 Processo nº 5047/01/2014 – Ver. Jose Antonio Queiroz da Rocha - PSDB

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se Estrada Municipal Maria Horlandin Antunes PFZ-149 a atual Estrada PFZ 149 no Bairro da Cachoeira, a via pública que tem início na Rua Cardoso Pimentel (antiga PFZ-345 – Estrada Municipal da Cachoeira, conforme Lei nº 5035/2014), passa seu cruzamento sob uma ponte sobre o Ribeirão Avecuia, terminando seu traçado sem saída confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Bresciani.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.039, de 01 de março de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 10 NOVEMBRO DE 2014.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO